SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
15ª SESSÃO
DATA 10/05/22
PRESIDENTE

INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO N°
1990

Considerando que o nosso município conta com mais de 40 mil pontos de iluminação pública.

Considerando o não cumprimento dos serviços elencados no parágrafo único, do art. 1° da Lei Complementar 465/2006 que institui a CoSip, como instalação, a manutenção, a expansão, o melhoramento da rede de iluminação pública no Município.

Considerando as diversas reclamações apresentadas pelos colegas vereadores durante essa plenária em razão do desserviço com iluminação pública.

É que **INDICO** à Exma. Sra. Prefeita Municipal, **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Revoga integralmente Lei Complementar n° 465 de 16 de outubro de 2006".

Art. 1°. Fica revogada integralmente a Lei Complementar n° 465 de 16 de outubro de 2006.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de maio de 2022.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador